



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação e avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipuiuna/MG.

O estudo é elaborado em observância ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos necessários à caracterização do problema a ser resolvido e da solução mais adequada ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter estrutura adequada para o funcionamento de suas unidades e serviços, incluindo ambientes assistenciais, administrativos e de apoio.

Para tanto, são necessários diversos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, utilizados tanto diretamente no suporte às atividades de saúde quanto nas atividades administrativas, de comunicação, capacitação, reuniões e ações educativas.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- reposição de equipamentos danificados ou desgastados;
- substituição de equipamentos obsoletos;
- estruturação de ambientes;
- ampliação e adequação dos serviços;
- manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- melhoria das condições de atendimento dos usuários.

A não realização da contratação poderá resultar na insuficiência de equipamentos necessários ao funcionamento adequado dos serviços, podendo ocasionar prejuízos às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema identificado consiste na necessidade de assegurar disponibilidade de eletrodomésticos e eletroeletrônicos suficientes e adequados para atender às demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição individual e eventual de cada equipamento, conforme surgimento das necessidades, pode resultar em maior número de procedimentos de contratação, menor previsibilidade e dificuldades de planejamento.

Assim, mostra-se necessário estabelecer uma solução que permita o fornecimento dos equipamentos de forma planejada e parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento anual da Administração Municipal e, quando existente, com o Plano de Contratações Anual.

A contratação deverá igualmente observar a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições das leis orçamentárias.

Caso a contratação não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, sua inclusão ou a correspondente justificativa deverá ser providenciada nos autos, conforme regulamentação municipal aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:

- I – ser novos e de primeiro uso;
- II – atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- III – apresentar qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização;
- IV – ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- V – possuir os acessórios e componentes necessários ao funcionamento, quando aplicável;
- VI – ser acompanhados dos respectivos manuais e documentos técnicos, quando aplicável;
- VII – observar as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes;
- VIII – possuir certificações, registros ou selos legalmente exigidos, quando aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IX – possuir garantia mínima de 12 meses nos itens em que essa exigência estiver estabelecida;

X – ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as características do objeto, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição direta e individual dos equipamentos conforme o surgimento de cada necessidade

Essa alternativa permitiria adquirir cada equipamento somente quando identificada a necessidade.

Entretanto, poderia gerar maior quantidade de procedimentos de contratação, maior esforço administrativo e menor capacidade de planejamento das aquisições.

Alternativa 2 – Aquisição de todos os equipamentos em uma única contratação, com entrega integral

Essa alternativa permitiria realizar uma única licitação, porém exigiria a aquisição e o armazenamento imediato dos equipamentos, mesmo daqueles cuja necessidade poderá surgir somente posteriormente.

Isso poderia gerar estoque desnecessário e utilização antecipada dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada

O Sistema de Registro de Preços permite realizar uma contratação destinada ao atendimento de necessidades futuras, possibilitando que os equipamentos sejam adquiridos gradualmente, conforme a demanda efetiva da Secretaria.

Essa alternativa proporciona maior flexibilidade de aquisição, evita a formação de estoques desnecessários e permite melhor planejamento das compras.

Solução escolhida

Considerando as características da demanda, opta-se pela **Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços**, por ser compatível com a natureza dos bens e com a possibilidade de demandas variáveis ao longo da vigência da Ata.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição dos equipamentos relacionados neste estudo.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 dias corridos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas e possuir garantia nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

A solução compreende ainda o recebimento, conferência, fiscalização e eventual substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas são:

Item	Descrição	Quantidade
1	Aparelho de Som	3
2	Ar Condicionado	16
3	Bebedouro/Purificador Refrigerado	6
4	Caixa de Som para Evento	2
5	Caixa de Som Portátil	4
6	Caixa de Som para PC	8
7	Fogão Residencial	4
8	Forno de Micro-ondas	5
9	Geladeira/Refrigerador	4
10	Microfone sem Fio	2
11	Soundbar	1
12	Televisor	5
13	Ventilador de Parede	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os quantitativos foram estabelecidos com base nas necessidades informadas pela Secretaria Municipal de Saúde e possuem caráter estimativo.

A existência de quantitativos registrados não implica obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado preliminar da contratação é de:

R\$ 220.638,20 (duzentos e vinte mil, seiscientos e trinta e oito reais e vinte centavos).

A pesquisa de preços definitiva deverá ser formalizada em documento próprio, contendo os preços unitários referenciais, fontes consultadas, memórias de cálculo e demais elementos necessários à formação do orçamento estimado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação deverá ser **parcelada por item**, considerando que os objetos possuem características, fabricantes, fornecedores e mercados distintos.

Os equipamentos podem ser fornecidos de forma independente, inexistindo necessidade técnica de que todos sejam adquiridos de um único fornecedor.

O parcelamento por item tende a ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos e evitando a concentração indevida do objeto.

Assim, não se identifica prejuízo à solução com a adjudicação individual dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

I – garantir o abastecimento adequado de equipamentos às unidades e setores da Secretaria;

II – assegurar melhores condições de funcionamento das unidades de saúde;

III – substituir equipamentos danificados ou obsoletos;

IV – estruturar novos ambientes e serviços;

V – melhorar as condições de trabalho dos servidores;

VI – proporcionar maior conforto aos usuários;

VII – reduzir a necessidade de contratações emergenciais;

VIII – racionalizar os procedimentos de aquisição;

IX – proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

X – permitir que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da realização da licitação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;

II – elaboração e aprovação do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- III – realização e formalização da pesquisa de preços;
 - IV – verificação da compatibilidade da contratação com o planejamento municipal;
 - V – elaboração do edital e demais documentos necessários;
 - VI – análise jurídica do processo, quando exigida;
 - VII – designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização;
 - VIII – adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.
- Não se identifica necessidade de capacitação extraordinária dos servidores, além das orientações e atribuições ordinariamente relacionadas à gestão e fiscalização de contratos e atas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Os equipamentos poderão ser utilizados de forma independente, observadas as condições de instalação e funcionamento próprias de cada item.

Eventuais serviços de instalação que sejam necessários deverão ser avaliados de acordo com a especificidade do equipamento e devidamente previstos no instrumento convocatório quando constituírem obrigação da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos poderá produzir impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados, quando aplicáveis:

- I – preferência por equipamentos com eficiência energética adequada;
- II – atendimento às normas e regulamentações ambientais e de eficiência energética aplicáveis;
- III – aquisição de equipamentos com vida útil compatível com a finalidade pretendida;
- IV – orientação para descarte ambientalmente adequado dos equipamentos inutilizados;
- V – observância das regras de logística reversa aplicáveis aos produtos;
- VI – encaminhamento de equipamentos e componentes eletrônicos descartados para destinação ambientalmente adequada, quando aplicável.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

Risco 1 – Entrega de produto em desconformidade

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Medida preventiva: especificação objetiva dos requisitos mínimos e possibilidade de análise de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes.

Medida de contingência: recusa do produto e determinação de substituição sem ônus para a Administração.

Risco 2 – Atraso na entrega

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Medida preventiva: estabelecimento de prazo de entrega e acompanhamento pelo fiscal.

Medida de contingência: notificação da contratada e adoção das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis, conforme a legislação e o instrumento convocatório.

Risco 3 – Variação ou indisponibilidade de produtos no mercado

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Medida preventiva: definição de especificações baseadas em características objetivas, evitando direcionamento a marca ou modelo específico.

Medida de contingência: avaliação de eventual substituição somente quando tecnicamente admissível e sem prejuízo ao interesse público, observadas as regras do edital e da legislação.

Risco 4 – Equipamentos com baixa durabilidade ou desempenho inadequado

Probabilidade: Baixa/Média.

Impacto: Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Medida preventiva: estabelecimento de requisitos mínimos de qualidade, desempenho e garantia.

Medida de contingência: acionamento da garantia e substituição do equipamento quando constatado defeito ou desconformidade.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

Gestora Responsável:

Olivia Floriano dos Reis Alcântara

Portaria nº 001/2025

Compete à gestora acompanhar a execução da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, promovendo os atos necessários à adequada gestão da contratação.

Fiscal Responsável – Setorial:

Eleakin Ernesto Barbosa

Compete ao fiscal acompanhar o recebimento dos equipamentos, verificar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências e comunicar à gestora as irregularidades eventualmente identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A existência de preços registrados não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

18. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de Dezembro de 2026, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.

19. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante:

Modalidade: Pregão Eletrônico;

Procedimento: Sistema de Registro de Preços;

Critério de julgamento: Menor preço por item;

Regime de fornecimento: Parcelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A definição do objeto como bem comum decorre da possibilidade de descrição objetiva de suas características e requisitos de desempenho.

20. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque as necessidades de aquisição podem ocorrer de maneira parcelada e variável durante o período de vigência da Ata.

O SRP permitirá que a Administração realize as aquisições somente quando efetivamente necessárias, evitando a formação de estoque excessivo e permitindo melhor adequação das compras à disponibilidade orçamentária e financeira.

A solução também contribui para racionalizar os procedimentos administrativos e possibilitar melhor planejamento das aquisições.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da contratação** de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ipuiúna/MG.

A solução mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado**, mostra-se compatível com a necessidade identificada e permite que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A contratação atende ao interesse público ao proporcionar estrutura adequada para o funcionamento dos serviços de saúde, possibilitar a reposição de equipamentos e contribuir para a melhoria das condições de trabalho e atendimento.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.

Ipuiúna/MG, 04 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

SUÉLEN CRISTINA MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Município de Ipuiúna/MG

FISCAL RESPONSÁVEL – SETORIAL:

ELEAKIN ERNESTO BARBOSA

Fiscal Setorial